



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ



## LEI Nº 1.514/2007-PMM

Acrescenta-se dispositivos na Lei nº 353/89-PMM, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidos à Lei nº 353/89-PMM, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM e dá outras providências, os seguintes artigos:

**Art. 4º A** Fica instituído o Fundo Especial dos Direitos da Mulher-FEDM, destinado a gerir recursos para financiar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art. 5º A** Poderão ser criadas comissões internas, constituídas pelas conselheiras e por especialistas nas suas áreas, para promover estudos e auxiliar na emissão de pareceres sobre temas específicos.

**Parágrafo único.** O FEDM é Fundo Especial de natureza contábil ao qual serão alocados recursos destinados a atender as necessidades do Conselho."

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de Setembro de 2007.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PATRIMÔNIO PROGEM/PM

